



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO CI/CCE N.º. 31/2026, DE 9 DE JULHO DE 2026

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução
foi publicada no site
<http://www.cce.uem.br/>,
no dia 9/7/2026.

**Aprova o Termo Aditivo I ao Acordo de
Cooperação n.º 020/2025 entre a UEM,
ABRAPA e a FADEC-UEM.**

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Considerando o conteúdo do **e-Protocolo n.º 23.898.618-4**;
considerando o Parecer n.º 290/2026-PJU;
considerando a Resolução n.º 008/2026-DES;
considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do Estatuto da
Universidade Estadual de Maringá;

**O DIRETOR ADJUNTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO “ad
referendum” DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:**

Artigo 1º - Aprovar o Termo Aditivo I ao Acordo de Cooperação n.º 020/2025 entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM), a Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (ABRAPA) e a Fundação de Apoio FADEC-UEM, para prorrogação do prazo de vigência do projeto de prestação de serviços intitulado "*Avaliação da qualidade do algodão produzido no Brasil frente ao encontrado no mercado internacional*", sob a coordenação do Professor Doutor Vanderly Janeiro, por período adicional de 6 (seis) meses.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 9 de julho de 2026

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
16/7/2026.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral
da UEM)

Marcos Roberto Teixeira Primo
DIRETOR ADJUNTO